



**RECIBO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, telefone Nº. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG pelo e-mail: [pmsjbento.licitacao@uol.com.br](mailto:pmsjbento.licitacao@uol.com.br) para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

**A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.**



**SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021**  
**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

**+ Legislação:**

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006;

**Solicitantes:**

- + Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- + Secretaria Municipal de Assistência Social
- + Secretaria Municipal de Agricultura
- + Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esportes
- + Secretaria Municipal de Educação
- + Secretaria Municipal de Fazenda
- + Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
- + Secretaria Municipal de Saúde
- + Secretaria Municipal de Serviços Rurais

**Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):**

No dia 06 de abril de 2021, às 08h.

**+ Local:**

Sala de Licitações, sita à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais.

**+ Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

**+ Prazo de Entrega do Produto:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

**+ Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

**+ Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

**+ Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no art. 49 dessa mesma Lei Complementar e para AMPLA PARTICIPAÇÃO nos Itens 46, 48 e 376, quando será aplicado os benefício do inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.** Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, nesta Cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, às **08h do dia 06 de ABRIL de 2021**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

#### I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição.**

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### 2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, **deverão apresentar, no ato do Credenciamento,** os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, **expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente,** ou Ato de Enquadramento **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente,** desde que estes



documentos tenham sido **emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.**

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

### **2.3. Não poderão participar deste Pregão:**

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, ***qualquer que seja sua forma ou constituição***;

2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº. 5.764/71;

2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

### **III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.***

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação ***entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento /MG***, situada no Paço Municipal à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, nesta Cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou enviadas por e-mail, para o seguinte endereço: [pmsjbento.licitacao@uol.com.br](mailto:pmsjbento.licitacao@uol.com.br), ***dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital,***

### **IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das proponentes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 –“PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

#### **4.2 – Do Credenciamento:**

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais das proponentes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

##### **4.2.2. O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:**

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.



4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, **do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame**, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. **A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO**, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. **As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.**

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma proponente no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada e serão retidos** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A proponente que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

#### **4.3 – Do Envelope Nº. 1 – Proposta de Preços:**

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela proponente, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.**

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. **A proposta deverá também ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD), a qual será devolvida na própria sessão após o pregoeiro exportar o arquivo.**

4.3.3.2. **Para obter acesso ao modelo de proposta a ser apresentada em formato de mídia digital (CD, pen drive, HD, etc.), a proponente deverá solicitar, por e-mail no seguinte endereço: [pmsjbento.licitacao@uol.com.br](mailto:pmsjbento.licitacao@uol.com.br).**

4.3.3.3. **A não apresentação da proposta em formato de mídia digital não impede, de forma alguma que quaisquer empresas participem da licitação, apresentando no envelope nº 01 a proposta impressa contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.**

4.3.3.1. **As proponentes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.**



4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.5. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.***

#### **4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:**

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa proponente, número do Pregão e respectivo Objeto.

### **V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:**

#### **5.1 – Das Disposições Gerais:**

5.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

5.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da proponente.

5.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou por sua Equipe de Apoio.

5.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da proponente e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.1.4.1. Se a proponente for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.***

5.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

5.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a), durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

5.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.***

#### **6.1 – Dos Documentos Necessários:**

6.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

##### **a) Habilitação Jurídica:**

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, ***expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.***



a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **também devidamente registrados**;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da proponente;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da proponente;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da proponente;

b.10.) Declaração de que a proponente cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

**c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:**

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

**d) Qualificação Técnica:**

**d.1.) Geral:**

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, **cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório**.

d.1.2.) Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

**d.2.) Específica:**

d.2.1) No termo de referência não há exigência de qualificação específica.

**e) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):**

e.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

e.2.) A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



e.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

e.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

e.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

e.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

#### **f) Das demais condições:**

f.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

f.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

f.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

f.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

### **VII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

#### **7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:**

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N.º. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N.º. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão assiná-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

**7.2.4. Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas proponentes.**

**7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.**

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.





7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento as proponentes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

### **7.3. Da Fase de Lances:**

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das proponentes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das proponentes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. **As proponentes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.**

7.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade **será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à pertinente negociação.**

7.3.6. Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002).

### **VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá o(a) Pregoeiro(a) com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das proponentes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) proponente(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

### **IX – DA FASE DE RECURSOS:**

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer proponente poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais proponentes **desde logo** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, **em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.**

9.3. **Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das proponentes participantes do Certame.**

9.3.1. **Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das proponentes, sobre o andamento dos recursos.**

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da proponente implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, **a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município ([www.senadorjosebento.mg.gov.br/](http://www.senadorjosebento.mg.gov.br/))**.

#### **X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação a proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

#### **XI – DA ATA DA SESSÃO:**

**11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes ao seu encerramento.**

#### **XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:**

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá **todos os custos**, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-339030; Secretaria de Saúde 02.06.01.10.122.0043.2068-339030; Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.

#### **XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:**

##### **13.1. Da Ata de Registro de Preços:**

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Senador José Bento/MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem e a outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.



**13.1.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.**

13.1.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.6. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.1.7. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.4, admitida a data de protocolo de envio.

13.1.8. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.4, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro de Preços e o comprovante de postagem ao e-mail pmsjbento.licitacao@uol.com.br.

13.1.9. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.4, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.10. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.11. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.1.12. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## **13.2. Do Contrato:**

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por e-mail para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, admitida a data de protocolo de envio.

13.2.3.1. O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem ao e-mail pmsjbento.licitacao@uol.com.br.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Instrumento Contratual.



13.2.4.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, independente de transcrição.

#### **XIV – DOS PRAZOS:**

##### **14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

##### **14.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

14.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

14.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

14.2.3. **Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;**

14.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

14.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

##### **14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

##### **14.4. Da Vigência do Contrato:**

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

#### **XV – DO PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.



## **XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. A Contratada **fica obrigada** a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:**

17.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

## **XVIII – DAS PENALIDADES:**

### **18.1. Das Sanções Administrativas:**

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

### **18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

18.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

18.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

18.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.



## **XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Senador José [www.senadorjosebento.mg.gov.br](http://www.senadorjosebento.mg.gov.br).

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, neste Município de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3426-1020 ou (35) 3426-1000, das 08h às 11h e das 13h às 16h, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

19.2. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.***

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.***

19.4. ***As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.***

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, **vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.**

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de proponentes inabilitadas.

19.8. **As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.**

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG.***

19.10. A homologação do resultado desta Licitação **não implicará direito à contratação.**

19.11. **Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.**

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

## **XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (***para constar do Envelope Nº. 01***);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (***para constar do Envelope Nº. 02***);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



20.6. **Anexo VI** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).

Senador José Bento/ MG, 19 de março de 2021.

**Letícia Helena de Souza  
Pregoeira**



**ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021**  
**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxx – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 13/2021**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de Dois Mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FERNANDO CÉSAR FERNANDES**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº 017/2021, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr.** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o Nº. \_\_\_\_\_, e portador do RG Nº. \_\_\_\_\_;

B) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr.** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o Nº. \_\_\_\_\_, e portador do RG Nº. \_\_\_\_\_;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 13/2021 – RP Nº 13/2021 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**





**2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 13/2021 – RP Nº 13/2021**, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos**, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Senador José Bento/MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL**

#### **5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

#### **5.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

5.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

**5.2.3. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;**

5.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

5.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



## **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.***

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA PROCESSO LICITATÓRIO**

### **8.1. Das obrigações da Registrada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

### **8.2. Da Contratante:**

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a**



**correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

**8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

## **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

### **9.1. Das Sanções Administrativas:**

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

### **9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;



10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Senador José Bento/MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovados**.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Senador José Bento/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-339030; Secretaria de Saúde 02.06.01.10.122.0043.2068-339030; Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 13/2021 seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



Senador José Bento/MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**REGISTRADA(S):**

**PROPONENTE VENCEDORA**

**REGISTRANTE(S):**

**TESTEMUNHAS:**

NOME COMPLETO  
CPF

NOME COMPLETO  
CPF

:



**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. XXXX/2021.**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG E A EMPRESA XXXXXX.**

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. XXXXXXX, com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando César Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº. ...., estabelecida à Rua/Av. ...., em ....., neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)** ....., portador(a) do CPF Nº. .... e RG Nº. ...., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 017/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº. 13/2021, Registro de Preços Nº. 13/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial 13/2021 – Registro de Preços N.º 13/2021, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que integram este Contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



3.1. A Contratada fica **obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

##### **4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

##### **4.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

4.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

4.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

**4.2.3. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;**

4.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

4.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ ..... (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-339030; Secretaria de Saúde 020.06.01.10.122.0043.2068-339030;



Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, **sob pena de rescisão**.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

### 9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

### 9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

### 10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.





10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

## **10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Senador José Bento/MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CONTRATADA(S):**

**PROPONENTE VENCEDORA**

**CONTRATANTE(S):**

**Fernando César Fernandes**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Nome completo  
CPF

Nome completo  
CPF

:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

*(para constar do Envelope Nº. 01)*

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, declara que a proposta feita à(s) página(s)  
que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO DO CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



ITEM	QTDE	UN	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	05	UN	18005	CHAVE GRIFO THOMPSON 24			
2	50	UN	2174	RODO DE ALUMINIO 80 CM			
3	03	UN	21942	BOMBA NEBULIZADOR/ATOMIZADOR elétrico a frio. Para a aplicação de diversos tipos de líquidos, como pesticidas, inseticidas, micro encapsulados, SANITIZANTES, etc. Equipamento multifuncional, possuindo a capacidade de geração de gotas de tamanhos pequenos e grandes, permitindo aplicação espacial ou residual, com excelente alcance e cobertura. A máquina possui dupla rotação de ar, que pode ser regulado de acordo com a necessidade do usuário. Possui motor mais robusto e protegido, que conta com volume de ar intenso, facilitando a aplicação tanto em ambientes internos, quanto externos. Oferece um design inovador e ergonômico. Potência do motor: 1200W Voltagem: 110V Capacidade útil do tanque: 4 Litros (1,06gal)			
4	20	UN	5674	BROCA ACO RAPIDO 5/64			
5	50	UN	5152	FOICE RONCA ABERTA C/BICO bellotto			
6	10	UN	183	PICARETA			
7	05	UN	541	ESQUADRO			
8	20	UN	921	CADEADO 45 MM			
9	05	UN	2648	PIA DE PEDRA ARTIFICIAL 1,00M x0 55m			
10	06	UN	2650	PIA DE PEDRA ARTIFICIAL 1,20MX0,55M			
11	05	UN	2652	PIA DE PEDRA ARTIFICIAL 1,50 M X 0,55M			
12	05	UN	2654	PIA DE INOX 1,20 X 0,52			
13	05	UN	2655	PIA GRANITO 1,20X 055			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



14	06	UN	2656	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,55			
15	2	UN	2657	TANQUE DE PEDRA ARTIFICIAL DUPLO DE 1,10X0,57			
16	02	UN	2658	TANQUE DE PEDRA ARTIFICIAL DU PLO 0,98X0,52			
17	02	UN	2659	TANQUE DE CIMENTO COM PE			
18	50	UN	2660	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MTS			
19	200	KG	2664	ARAME RECOZIDO TORCIDO KG			
20	600	BR	2665	FERRO 1/2 12 MTS			
21	400	BR	2666	FERRO 1/4 12 MTS			
22	300	BR	2667	FERRO 3/16 12 MTS			
23	300	BR	2668	FERRO 3/8 12 MTS			
24	400	BR	2669	FERRO 5/16 12 MTS			
25	50	KG	2670	GRAMPO			
26	200	UN	2671	PARAFUSO COM BUCHA 08			
27	80	UN	2672	PARAFUSO COM BUCHA 10			
28	100	UN	2673	PARAFUSO COM BUCHA 12			
29	60	KG	2674	PREGO 17X21			
30	50	KG	2675	PREGO 18X27			
31	50	KG	2676	PREGO 18X30			
32	70	KG	2677	PREGO 19X36			
33	40	KG	2678	PREGO 22X42			
34	50	KG	2679	PREGO 22X48			
35	100	KG	2681	PREGO 25X72			
36	50	KG	2682	PREGO 20X30			
37	25	KG	2683	PREGO 12X12			
38	20	KG	2686	PREGO 10X10			
39	02	UN	2779	CAIXA DE AGUA DE 2000 ML			
40	05	UN	2780	CAIXA DE AGUA 500 ML			
41	10	UN	2809	BACIA CONVENCIONAL BRANCA			
42	10	UN	2811	COLUNA DE LAVATORIO BRANCA			
43	10	UN	2813	LAVATORIO BRANCA			
44	30	M³	2822	CAIBRO 5X6 (MADEIRA SERRADA)			
45	2000	UN	2824	MOURAO 2,20M (MADEIRA SERRADA)			
46	50	M³	2826	PRANCAO DE EUCALIPITO DE 4 MTS 20X8 CM (MADEIRA SERRADA)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



47	15	M³	2830	RIPA (MADEIRA SERRADA)			
48	100	M³	2832	TORA ROLICA 6MT X 0,50 (MADEIRA SERRADA)			
49	600	SC	2834	ARGAMASSA 20 KG			
50	700	SC	2835	CAL HIDRATADA SACOS DE 15 KG			
51	400	SC	2836	CAL DE PINTURA 8 KG			
52	2000	SC	2838	CIMENTO CP2 SC DE 50 KG			
53	2000	SC	2841	CIMENTO CP5 SC DE 50 KG			
54	400	M²	2843	AZULEJO P14			
55	800	M²	2844	PISO CERAMICO P14			
56	10000	UN	2846	BLOCO DE CIMENTO DE 15 CM			
57	300	UN	2849	TELHA 2,44X50 (AMIANCO			
58	20000	UN	2852	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA			
59	3000	UN	2854	TELHA PAULISTINHA			
60	1000	UN	2856	TELHA CUMIEIRA			
61	300	UN	2857	TELHA 2,44X1,10 5MM (AMIANTO)			
62	130	UN	2863	CANALETA 20X10 DE 200MM COM DIVISORIA			
63	20	UN	2864	EXTENSAO DE FIO PARALELO DE 3 MTS			
64	20	UN	2865	EXTENSAO FIO PARALELO DE 5 MT			
65	20	UN	2866	EXTENSAO FIO PARALELO DE 10 MT			
66	15	UN	2867	FILTRO DE LINHA (COMPUTADORES)			
67	2000	MTS	2868	FIO ELETRICO 1.5MM			
68	2000	MTS	2869	FIO ELETRICO 2.5MM			
69	1000	MTS	2870	FIO ELETRICO DE 4.0MM			
70	2000	MTS	2871	FIO ELETRICO DE 6.0MM			
71	2000	MTS	2873	FIO PARALELO 2,5MM			
72	2000	MTS	2874	FIO PARALELO 1,5 MM			
73	80	UN	2875	BOCAL PENDENTE			
74	30	UN	2878	CHUVEIRO ELETRICO DE BANHO 127 V			
75	30	UN	2879	CHUVEIRO ELETRICO BANHO 220V			
76	10	UN	2880	DISJUNTOR DE 15 UNIPOLAR			
77	15	UN	2881	DISJUNTOR DE 30 UNIPOLAR			
78	10	UN	2882	DISJUNTOR DE 40 UNIPOLAR			
79	10	UN	2883	DISJUNTOR DE 60 UNIPOLAR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



80	10	UN	2885	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30			
81	10	UN	2886	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40			
82	10	UN	2887	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMP.			
83	100	UN	2890	TOMADA SIMPLES			
84	30	UN	2891	INTERRUPTOR 01 TOMADA 01 TECLA			
85	50	UN	2893	INTERRUPTOR 01 TOMADA 02 TECLA			
86	50	UN	2895	INTERRUPTOR 2 TECLAS			
87	50	UN	2896	INTERRUPTOR SIMPLES			
88	100	UN	2897	LAMPADA FLUORESCENTE 100 W E 127 V			
89	100	UN	2899	LAMPADA FLUORESCENTE 15W 127V			
90	100	UN	2900	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 127V			
91	100	UN	2902	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 127V			
92	100	UN	2903	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V			
93	100	UN	2909	LAMPADA MISTA 200W 220V			
94	100	UN	2910	LAMPADA MISTA 200W 127V			
95	15	UN	2911	LUMINARIA COMPLETA COM 2 LAMP. 40W			
96	100	UN	2913	PINO MACHO			
97	100	UN	2914	PINO FEMEA			
98	100	UN	2915	PINO ADAPTADOR P/ 3 TOMADAS			
99	40	UN	2921	ROLDANA PLASTICA COM PREGO			
100	200	MTS	2923	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 SIMILAR CONDUITE			
101	600	MTS	2924	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 CIMILAR CONDUITE			
102	15	UN	2927	PADRAO DE 220V 4,5 MT			
103	100	UN	2942	CABO DE ENXADA			
104	100	UN	2943	CARTELA DOBRADICA 3 1/2			
105	50	UN	2944	COLA RAPIDA (TIPO SUPERBONDER)			
106	05	UN	2945	DESENTUPIDOR DE PIA			
107	05	UN	2946	DESENTUPIDOR DE VAZO			
108	30	UN	2947	CADEADO 20MM			
109	30	UN	2949	CADEADO 30MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



110	100	UN	2950	DISCO DE CORTE 4,5X1 7/8 PARA INOX			
111	100	UN	2951	DISCO CORTE FINO 115X1.0 F22 DE 20MM			
112	30	UN	2952	DISCO DE CORTE 4.6X7/8			
113	100	UN	2953	DISCO DIAMANTADO SEGUIMENTADO			
114	100	UN	2954	DISCO DIAMANTADO TURBO			
115	50	UN	2955	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDIA 4 POLEGADAS 24 DENTES			
116	100	UN	2956	DISCO DE CORTE No 4 JET SECO			
117	40	UN	2957	COLA NORMAL 100GR (DUREPOX)			
118	06	UN	2959	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS			
119	02	UN	2960	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS			
120	02	UN	2961	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS			
121	20	UN	2963	ESCOVA DE ACO			
122	50	UN	2964	FECHADURA SIMPLES EXTERNA			
123	100	UN	2965	FECHADURA SIMPLES INTERNA			
124	100	UN	2968	FITA ISOLANTE 10 MTS			
125	100	UN	2972	LAPIS DE PEDREIRO			
126	100	UN	2973	LIXA DE FERRO 036			
127	80	UN	2975	LIXA DE FERRO 240			
128	50	UN	2977	LIXA D"AGUA 120			
129	100	UN	2978	LIXA DE MASSA 80			
130	90	UN	2980	LIXA DE MASSA 100			
131	80	UN	2981	LIXA DE MASSA 150			
132	60	UN	2982	LIXA DE MASSA 220			
133	25	UN	2992	MASSA PLASTICA C/CATALISADOR 0,4 kg			
134	100	UN	2993	PALHA DE ACO			
135	300	MTS	2994	TELA GALINHEIRO 1,50 ALTURA			
136	500	MTS	3018	LONA PLASTICA COR PRETA 4 MT			
137	500	MTS	3020	LONA PLASTICA COR BRANCA E PRETA 4 MT			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



138	500	MTS	3021	LONA PLASTICA COR PRETA E BRANCA 6 MT			
139	30	UN	3024	TORNEIRA PIA METAL DE 3/4 CURTA			
140	20	UN	3026	TORNEIRA BICA MOVEL DE 1/2			
141	20	UN	3075	JOGO DE BATENTE 70 CM			
142	20	UN	3076	JOGO DE BATENTE 80 CM			
143	25	UN	3077	PORTA MACICA 80CM			
144	25	UN	3078	PORTA MACICA DE 70CM			
145	10	UN	3082	PORTA SANFONADA 0,72CM			
146	10	UN	3083	PORTA SANFONADA 0,80CM			
147	10	UN	3085	PORTA DE ACO 217X085 BATENTE ESTREITO			
148	10	UN	3088	PORTA DE ACO 217X0,65 BATENTE ESTREITO			
149	05	UN	3089	BASCULANTE 60X60			
150	05	UN	3092	VENEZIANA 1,0M X 1,00M			
151	08	UN	3094	VENEZIANA 1,0M X 1,20M			
152	05	UN	3095	VENEZIANA 1,20M X 1,50M			
153	05	UN	3096	VITRO 1,00X1,00 MT			
154	05	UN	3099	VITRO 1,20X1,50			
155	120	UN	3102	OCULOS DE PROTECAO A			
156	200	UN	3103	SERRA ACO RAPIDA			
157	20	UN	3105	MARRETA DE 3KG			
158	15	UN	3106	MARRETA DE 1KG			
159	40	UN	3107	ENXADA 2,5 LIBRA			
160	40	UN	3108	ENXADA 3 LIBRA			
161	40	UN	3110	ENXADAO			
162	20	UN	3112	NIVEL DE MAO			
163	300	MTS	3113	MANGUEIRA DE NIVEL			
164	40	UN	3119	LUVA DE LATEX P			
165	40	UN	3120	LUVA DE LATEX M			
166	100	UN	3121	LUVA DE LATEX G			
167	40	UN	3122	ALICATE UNIVERSAL No 8			
168	30	UN	3127	DOBRADICA PORTEIRA No 3			
169	50	UN	3128	DOBRADICA PORTEIRA No4			
170	30	UN	3129	DOBRADICA PORTEIRA NO5			
171	30	UN	3130	CAPA DE CHUVA REFORCADA G			
172	30	UN	3131	CAPA DE CHUVA REFORCADA GG			
173	15	UN	3132	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA			
174	10	UN	3134	PRUMO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



175	15	UN	3135	MARTELO No27			
176	60	UN	3139	CAMARA DE AR CARRINHO DE MAO			
177	50	UN	3140	PNEU DE CARRINHO DE MAO			
178	05	UN	6392	RASTELO DE GRAMA			
179	02	UN	9024	MULTIMETRO DIGITAL ELETRONICO			
180	10	UN	9025	RESISTENCIA DUCHA LORENZETTE 550W127v			
181	10	UN	9279	RESISTENCIA DUCHA LORENZ 220W			
182	40	UN	9280	LIMATAO MOTO SERRA KF N8X7/32			
183	20	UN	9285	BROCA CONC VIDEA 05MM			
184	20	UN	9286	BROCA CONC VIDEA 06 MM			
185	20	UN	9287	BROCA CONC VIDEA 08 MM			
186	20	UN	9288	BROCA CONC VIDEA 12MM			
187	10	UN	9290	BALDE CONC PLAST 12 L			
188	10	UN	9291	ARCO DE SERRA 12 FIXO MI			
189	20	UN	9292	LUVA FORRADA PLUS			
190	50	UN	9293	LUVA HELANCA 6 FIOS PIGMENTADA			
191	25	UN	9294	LUVA RASPA 07 CM REFORCO TOTAL			
192	40	UN	9295	LUVA RASPA 15 CM REFORCO TOTAL			
193	30	UN	9297	LUVA RASPA PUNHO 7 SEM REFORC			
194	20	UN	9298	LUVA RASPA PUNHO 15 C/REFORCO			
195	50	UN	9303	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL			
196	200	BR	10628	TUBO 2"X 4,0MM			
197	02	UN	10629	CAIXA DAGUA 3000 LTS POLIETIL			
198	10	UN	10634	PORTA LISA 60 CM			
199	15	UN	10638	REGULADOR GAS MEDIO S/ MANGUE			
200	10	UN	16296	CAIXA DE AGUA 300 LTS			
201	100	UN	16300	LAMPADA MISTA 160 W 220 V			
202	60	UN	16302	CADEADO 40MM			
203	200	UN	16304	LUVA VAQUETA			
204	30	UN	16306	FARDO DE FENO 90X90 CM			
205	20000	UN	19538	BLOCO DE CIMENTO DE 10 CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



206	40000	UN	19539	TIJOLO MACICO COMUM			
207	300	UN	21619	TELHA AMIANTO 1,50X1,10 5MM			
208	15	M <sup>3</sup>	21620	PECA DE MADEIRA 6X12 EUCALIPTO (LINHA)			
209	05	M <sup>3</sup>	21621	PECA DE MADEIRA 6X12 PEROBA (FICHA)			
210	05	M <sup>3</sup>	21622	CAIBRO 5X8 - PEROBA			
211	12,5	M <sup>3</sup>	21623	CAIBRO 5X8 - EUCALIPTO			
212	200	PÇ	21624	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 10MM			
213	150	PÇ	21625	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 12MM			
214	100	PÇ	21626	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 13MM			
215	100	PÇ	21627	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 14MM			
216	2000	MTS	21628	SARRAFO 5X2 EUCALIPTO			
217	3000	MTS	21629	SARRAFO 5X2 PINO			
218	150	MTS	21630	TESTEIRA DE 12CM LISA PEROBA			
219	1000	MTS	21631	TESTEIRA 12CM LISA EUCALIPTO eucalipto			
220	1000	MTS	21632	REGUA DE MADEIRA			
221	1000	MTS	21652	TABUA 0,10X2,30 CM - EUCALIPTO			
222	500	M <sup>2</sup>	21653	MALHA DE FERRO DE 10X10CM			
223	1500	M <sup>2</sup>	21655	MALHA DE FERRO 20X20CM			
224	500	MTS	21656	TABUA 0,25X2,3 CM - EUCALIPTO			
225	1000	MTS	21657	TABUA 0,40X2,3CM- EUCALIPTO			
226	1000	MTS	21658	TABUA 0,15X2,3CM- EUCALIPTO			
227	1000	MTS	21659	TABUA 0,30X2,3CM- EUCALIPTO			
228	2000	MTS	21660	TABUA 0,25X2,3CM- PINUS			
229	1000	MTS	21611	TABUA 0,40X2,3CM-PINUS			
230	1000	MTS	21662	TABUA 0,15X2,3M- PINUS			
231	2000	MTS	21663	TABUA 0,30X2,3M-PINUS			
232	1000	MTS	21664	TABUA 0,10X2,3M- PINUS			
233	50	BR	21665	BARRA 1"X12M			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



234	200	KG	21666	ARAME RECOZIDO LISO,18MM			
235	100	KG	21667	ARAME RECOZIDO LISO, 14MMV			
236	50	UN	21668	ARAME FARPADO ROLO DE 100 MTS			
237	30	KG	21669	ARAME GALVANIZADO 18MM			
238	20	KG	21670	ARAME GALVANIZADO 16MM			
239	30	KG	21671	ARAME GALVANIZADO 14MM			
240	50	KG	21672	ARAME GALVANIZADO 12MM			
241	05	UN	21673	MARRETA 05 KG.			
242	10	UN	21674	MARRETA 0,5 KG			
243	15	UN	21675	CHIBANCA			
244	05	UN	21676	PE DE CABRA SIMPLES MIN 60 CM			
245	20	UN	21677	FACAO 10 POLEGADAS			
246	300	UN	21678	LAMINA DE ROCADEIRA 2 PONTAS 350X80 MM,FURO DE 1 polegadas.			
247	06	UN	21679	FORCADO 4 DENTES RETO			
248	05	UN	21680	FORCADO 4 DENTES CURVO			
249	04	UN	21681	MACHADO LENHADOR COM CABO			
250	10	UN	21683	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA GRANDE.			
251	05	UN	21684	CAVADEIRA DE FERRO 1 FOLHA			
252	10	UN	21685	RASTELO DE FERRO			
253	50	UN	21686	ESPATULA DE SILICONE P/ REJUNT E.			
254	20	UN	21687	CABO DE MARRETA 3 KG			
255	05	UN	21688	CABO DE MARRETA 5 KG			
256	15	UN	21689	CABO DE CHIBANGA			
257	10	UN	21690	PENEIRA DE ARAME,FINA			
258	20	UN	21691	PENEIRA DE ARAME MEDIA			
259	20	UN	21692	PENEIRA DE ARAME GROSSA			
260	20	UN	21694	PONTEIRO DE ACO			
261	100	PCT	21728	GESSO PACOTE DE 1 KG			
262	50	PCT	21729	GESSO PACOTE DE 5 KG			
263	200	PCT	21730	GLOBOFILITO 17 KG			
264	50	SC	21731	CAL VIRGEM SACO DE 20KG			
265	500	SC	21733	ARGAMASSA 20KG PISO SOBRE PISO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



266	800	M <sup>2</sup>	21737	LAJE COMPLETA TRELICADA H8			
267	500	M <sup>2</sup>	21738	LAJE COMPLETA TRELICADA H10			
268	400	M <sup>2</sup>	21739	LAJE COMPLETA TRELICADA H12			
269	15000	UN	21740	BLOCO DE CIMENTO DE 12 CM			
270	2000	UN	21741	BLOCO DE CIMENTO DE 20 CM			
271	3000	UN	21742	TIJOLO BAIANO 14X20CM			
272	3000	UN	21744	TIJOLO BAIANO 14X29CM			
273	20	UN	21748	BROCA CONC. VIDEA DE 10 MM			
274	20	UN	21749	BROCA CONC. VIDEA DE 03MM			
275	15	UN	21750	BROCA ACO RAPIDO DE 0,3MM			
276	15	UN	21751	BROCA ACO RAPIDO 10 MM			
277	15	UN	21752	BROCA ACO RAPIDO 12 MM.			
278	15	UN	21753	BROCA ACO RAPIDO 12 MM			
279	15	UN	21754	BROCA ACO RAPIDO 06 MM.			
280	15	UN	21755	BROCA ACO RAPIDO 08 MM			
281	15	UN	21756	BROCA ACO RAPIDO 05 MM.			
282	20	UN	21757	BROCA ACO RAPIDO 1/2 POLEGADA			
283	15	UN	21758	BROCA ACO RAPIDO 01 MM.			
284	20	UN	21759	BROCA ACO RAPIDO 3/8 POLEGADA			
285	20	UN	21760	BROCA ACO RAPIDO 5/16 POLEGADA			
286	20	UN	21761	BROCA CHATA 1 POLEGADA.			
287	20	UN	21762	BROCA CHATA 3/4 POLEGADA			
288	20	UN	21763	BROCA CHATA 3/8 POLEGADA			
289	20	UN	21764	BROCA CHATA 5/16 POLEGADA.			
290	20	UN	21768	TORNEIRA DE LAVATORIO 3/4			
291	20	UN	21769	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4 curta.			
292	50	UN	21771	ENGATE FLEXIVEL P/ VASO SANITA RIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



293	100	UN	21785	PARAFUSO P/ FIXAR LAVATORIO E COLUNA			
294	50	UN	21789	PARAFUSO PARABOLD 3/8"			
295	50	UN	21790	PARAFUSO PARABOLD 1/2"			
296	50	UN	21791	PARAFUSO PARABOLD 5/8"			
297	50	UN	21792	PARAFUSO PARABOLD 5/16"			
298	50	UN	21793	PARAFUSO PARABOLD 1/4"			
299	100	UN	21794	BARRA ROSCADA DE 1/4. COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.			
300	100	UN	21795	BARRA ROSCADA DE 1/2.			
301	1500	UN	21800	PARAFUSO, PORCA E ARRUELA SEXTAVADO 1/4" X 4CM DE COMPRIMENTO.			
302	1300	UN	21801	PARAFUSO, PORCA E ARRUELA SEXTAVADO 3/4 X 4 CM.			
303	400	MTS	21802	FIO CABO 25 MM DE ALUMINIO triplex			
304	1000	MTS	21803	FIO CABO 16 MM, ALUMINIO TRIPLE X			
305	1000	MTS	21804	FIO CABO DE 12 MM, ALUMINIO TRI			
306	10	UN	21805	QUADRO DE DISTRIBUICAO 8 DISJUNTORES			
307	10	UN	21806	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTORES			
308	10	UN	21807	QUADRO DE DISJUNTORES 4 DISJUNTORES			
309	100	UN	21808	CAIXA DE LAJE DE 25 CM			
310	200	UN	21809	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2			
311	100	UN	21811	FITA CREPE 50MMX50MT			
312	100	UN	21812	PLAFON			
313	100	UN	21814	LAMPADA TUBULAR LED 40W 120CM			
314	10	UN	21815	HOLOFOTE 100 W LED			
315	10	UN	21816	HOLOFOTE 50 W LED			
316	10	UN	21817	HOLOFOTE 20W LED			
317	10	UN	21818	HOLOFOTE 15 W LED			
318	10	UN	21819	HOLOFOTE 150 W LED			
319	1000	MTS	21823	CABO ELETRICO PP 0.5MM, 2 FIOS			
320	1000	MTS	21824	CABO ELETRICO PP 2.5MM, 2 FIOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



321	500	MTS	21825	CABO ELETRICO PP 10MM, 2 FIOS			
322	1000	MTS	21826	CABO ELETRICO PP 0.5MM, 3 FIOS			
323	1000	MTS	21827	CABO ELETRICO PP 2.5MM, 3 FIOS			
324	250	MTS	21828	CABO ELETRICO PP 10MM, 3 FIOS			
325	1000	MTS	21829	CABO ELETRICO PP 0.5MM, 4 FIOS			
326	1000	MTS	21830	CABO ELETRICO PP 2.5MM, 4 FIOS			
327	250	MTS	21831	CABO ELETRICO PP 10MM, 4 FIOS			
328	100	UN	21832	LAMPADA LED 50 W			
329	10	UN	21834	TOMADA TRIPLA 10 A			
330	10	UN	21835	TOMADA DUPLA 10 A			
331	10	UN	21836	TOMADA EM BARRA TRIPLA 20A			
332	100	UN	21837	CILINDRO DE FECHADURA marcas de referencia: alianca, stam, soprano.			
333	20	UN	21838	CONJUNTO UMA TOMADA E UMA ENTRADA PARA TELEFONE			
334	50	UN	21839	BENJAMIN 10A			
335	50	UN	21840	BENJAMIN 20A			
336	20	UN	21841	PLACA CEGA DE TOMADAS			
337	50	UN	21842	CONTROLADOR DE VENTILADOR P/ VELOCIDADES			
338	20	UN	21843	TOMADA SIMPLES DE 20A			
339	20	UN	21845	TOMADA DUPLA DE 20A			
340	20	UN	21846	INTERRUPTOR 2 TECLAS E 1 TOMADAS 20A			
341	20	UN	21847	INTERRUPTOR 3 TECLAS E 1 TOMADA			
342	20	UN	21848	TOMADA BARRA TRIPLA 20A			
343	20	UN	21849	INTERRUPTOR 1 TOMADA 20A E 1 ENTRADA DE FIO PARA TELEFONE			
344	50	UN	21850	CONECTOR DE PORCELANA			
345	20	UN	21851	REGUA ALUMINIO 2 METROS			
346	20	UN	21852	REGUA DE ALUMINIO 3 METROS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



347	05	UN	21853	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA			
348	20	UN	21854	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA			
349	20	UN	21855	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO CORRUGADA			
350	40	MTS	21858	MANGUEIRA DE GAS			
351	20	UN	21859	CORRENTE DE MOTOSSERRA FACA 30 DENTES			
352	20	UN	21860	CORRENTE MOTOSSERRA FACA 32 DENTES			
353	20	UN	21861	CORRENTE DE MOTOSSERRA FACA 36 DENTES			
354	10	UN	21862	SABRE DE MOTOSSERRA FACA 30 DENTES			
355	10	UN	21863	SABRE DE MOTOSSERRA FACA 32 DENTES			
356	10	UN	21864	SABRE DE MOTOSSERRA DE FACA 36 DENTES			
357	100	KG	21865	CORRENTE ACO GALVANIZADO 3.2MM			
358	100	KG	21866	CORRENTE ACO GALVANIZADO 3.0MM			
359	150	KG	21867	CORRENTE ACO GALVANIZADO 4.0MM			
360	100	KG	21868	CORRENTE ACO GALVANIZADO 6.0MM			
361	100	KG	21869	CORRENTE ACO GALVANIZADO 8.0MM			
362	100	PAR	21870	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NUMERACOES e DE BOA QUALIDADE. COR PRETA			
363	10	UN	21872	TORNEIRA DUPLA DE 1/2"			
364	10	UN	21873	TORNEIRA DE COZINHA BICA ALTA 1/2"			
365	1000	MTS	21874	CORDA DE SEDA PET BRANCA 4 MM			
366	1000	MTS	21875	CORDA DE SEDA PET BRANCA 6 MM			
367	1000	MTS	21876	CORDA DE SEDA PET BRANCA 8MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



368	1000	MTS	21877	CORDA DE SEDA PET BRANCA 10MM			
369	1000	MTS	21878	CORDA DE SEDA PET BRANCA 12MM			
370	300	MTS	21879	CORDA DE SEDA PET VERDE 18MM			
371	10	UN	21881	PORTA COMUM 1 METRO			
372	10	UN	21882	JOGO DE BATENTE 60 CM			
373	10	UN	21883	JOGO DE BATENTE 1 METRO			
374	03	UN	21885	FECHADURA TUBULAR DIVISORIA BRANCA 90 MM GOLD.			
375	300	BR	21886	BARRA DE FERRO 5/8X12 METROS			
376	500	M <sup>2</sup>	21887	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL			
377	400	UN	21888	ESCORA DE MADEIRA EUCALIPTO DE 4 METROS			
378	100	UN	21889	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO			
379	50	UN	21911	CANALETA BARRA COM ADESIVO 2X1 x200cm			
380	50	UN	21920	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX 20metros			
381	50	UN	21921	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO DE 19MM X 05 METROS			
382	10	UN	21922	SENSOR DE PRESENCA COM FOTOCELULA, 360 GRAUS			
383	10	UN	21925	QUADRO DE DISTRIBUICAO 4 DISJUNTORES			
384	100	KG	21930	ELETRODO REVESTIDO DE 2.5 MM			
385	360	KG	21931	ELETRODO REVESTIDO DE 3.5 MM			
386	150	KG	21932	ELETRODO REVESTIDO 5.0 MM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



387	100	KG	21933	ELETRODO RESVESTIDO 5.5 MM			
388	05	PA	21934	LUVA TERMICA PARA ELETRODO			
389	15	UN	21939	BOIA ELETRICA DE CX D'AGUA AUTOMATICA			
390	30	UN	21940	BOIA TORNEIRA 1/2"			
391	30	UN	21941	BOIA TORNEIRA 3/4"			
392	30	UN	21943	BORRACHA DE VASO SANITARIO			
393	600	UN	21944	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/2 ZINCADA			
394	500	UN	21945	ARRUELA 1/4 ZINCADA			
395	500	UN	21946	PORCA 1/4 ZINCADAS			
396	150	UN	21947	SAPATAO NUMERACOES, COR PRETA ,material couro legitimo, palmilha antibacteriana, solado de pneu e pregado			
397	20	UN	21950	TORQUES ARMADOR 12", COR AZUL Informaes Gerais: - Corpo forjado em ao especial. - Tempera especial no gume de corte e mandibulas. - Acabamento com pintura eletrosttica na cor azul. - Articulao suave para facilitar o uso. - A cabea robusta e cabos longos permitem executar cortes com o mnimo de esforo do operador. - As ferramentas sao produzidas e testadas conforme normas especificas. Caracteristicas: - Tamanho: 12" (305 mm) - Largura 64 mm - Altura 12 mm			
398	10	UN	21951	FORMAO 24 MM			
399	10	UN	21952	FORMAO 18 MM			
400	10	UN	21953	FORMAO 13MM			
401	10	UN	21954	FORMAO 08MM			
402	20	UN	21956	PA COM CABO			
403	20	UN	21957	ESPATULA DE ACO TEMPERADO 10CM			
404	15	UN	21958	COLHER DE PEDREIRO 10" S. Material: Lamina Forjada			



				inteirica ao carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostatico. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizad			
405	40	UN	21961	CABO DE ENXADAO			
406	500	PCT	21962	REJUNTE 05 KG Rejunte cimentcio colorido, aditivado, flexvel e de acabamento liso. Fcil de misturar e de aplicar, disponvel em 14 cores. - Tipo II conforme NBR 14.992 SUPORTE - Parede Interna, Piso, Fachada, Rodap, Teto, Laje e Telhado, Revestimento antigo			
407	200	M <sup>2</sup>	21964	PISO CERAMICO PEI 5 ANTIDERRA- PANTE			
408	20	UN	21965	BROCA DE TITANIUM MADEIRA ALUMINIO e FERRO. Material da superfclie: titanio revestido. 1.0MM			
409	20	UN	21966	BROCA DE TITANIO P/ MADEIRA ALUMINIO, FERRO. Material da superficie: titanio revestido 1.5 MM			
410	20	UN	21967	BROCA DE TITANIO MADEIRA ALUMINIO E FERRO. Material da superficie: titanio revestido 2.0MM			
411	20	UN	21968	BROCA DE TITANIO, MADEIRA. aluminio e ferro. Material da superficie: titnio revestido 2.5MM			
412	20	UN	21969	BROCA DE TITANIO, MADEIRA E ALUMINIO E FERRO. Material da superficie: titanio revestido 3.0MM			
413	20	UN	21970	TORNEIRA BICA MOVEL DE 3/4 LONGA			
414	20	UN	21971	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4 LONGa			
415	20	UN	21972	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 CURTA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



416	20	UN	21973	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 LONGA			
417	50	UN	21974	ENGATE FLEXIVEL P/VASO SANITARIO. 50CM			
418	100	UN	21975	BARRA ROSCADA 3/4			
419	100	UN	21976	PARAFUSO BARRA DE 1 METRO 3/8			
420	100	UN	21977	PARAFUSO BARRA DE 1 METRO 5/8			
421	200	UN	21978	PARAFUSO BARRA DE 1 METRO 5/16			
422	100	M <sup>2</sup>	21979	LADRILHO HIDRAULICO			
423	60	M <sup>2</sup>	21980	PISO LAMINADO, CORES.			
424	50	M <sup>2</sup>	21983	AZULEJO DE 15X15CM BRANCO			
425	30	LT	21984	VERNIZ 3.6 LITROS, PARA MADEIRA COR: MOGNOm PARA AMBIENTE:INTERIOR EXTERIOR; Acabamento: Brilhante. SEM CHEIRO. RENDIMENTO MINIMO 100M2 DE MAO. MARCAS DE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL E LUKSCOLOR			
426	30	LT	219852	OLEO DE LINHACA PARA MADEIRA 900ML			
427	400	PCT	21987	FIXADOR PARA PINTURAS A BASE DE CAL, 150 ML. Produto com alto poder de fixacao, fixa pinturas a base de cal ou aplicacoes de todos os tipos de caiacoes em paredes, assegurando a melhor aderenci da tinta nas superficies sem alterar suas caractersticas; Composicao: Sodio, calcio e magnesio soluvel em agua			
428	1000	UN	21988	ARRUELA DE 1/2.			
429	1000	UN	21989	ARRUELA DE 3/8			
430	1000	UN	21990	ARRUELA DE 5/8			
431	1000	UN	21991	PORCA DE 1/2			
432	1000	UN	21992	PORCA DE 3/8			
433	1000	UN	21993	PORCA DE 5/8			
434	1000	UN	21994	ARRUELA 5/16			
435	1000	UN	21995	PORCA 5/16			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



436	1000	UN	21996	ARRUELA 3/16			
437	1000	UN	21997	PORCA 3/16			
438	500	UN	21998	PARAFUSO 1/2, 8CM			
439	500	UN	21999	PARAFUSO DE 1/2, 12 CM			
440	500	UN	22000	PARAFUSO DE 1/2, 18CM			
441	500	UN	22001	PARAFUSO 3/8, 8 CM			
442	500	UN	22002	PARAFUSO 3/8, 12 CM			
443	500	UN	22003	PARAFUSO DE 3/8, 18 CM			
444	500	UN	22004	PARAFUSO DE 5/16, 8 CM			
445	500	UN	22005	PARAFUSO DE 5/16, 12 CM			
446	500	UN	22006	PARAFUSO 5/16, DE 18 CM			
447	500	UN	22007	PARAFUSO DE 1/4, DE 8 CM			
448	500	UN	22008	PARAFUSO 1/4, DE 12 CM			
449	500	UN	22009	PARAFUSO DE 1/4, DE 18 CM			
450	20	KG	22010	PREGO DE ACO 17X21			
451	20	KG	22011	PREGO DE ACO 18X27			
452	1300	UN	22012	PARAFUSO,PORCA E ARRUELA SEXTA vado 3/16 x 4 cm de comprimento			
453	30	KG	22013	PREGO 15X15 CM			
454	10	UN	22014	PADRAO DE 127V DE 4,5 METROS			
455	10	UN	22015	PADRAO DE 220V DE 7 METROS			
456	10	UN	22016	CAIXA DE MEDICAO PADRAO. 127V			
457	10	UN	22017	CAIXA DE MEDICAO PADRAO 220V			
458	10	UN	22018	PADRAO DE 127V DE 7 METROS			
459	100	UN	22019	PARAFUSO PHILIPS 5X25			
460	100	UN	22020	PARAFUSO PHILIPS 5X30			
461	100	UN	22021	PARAFUSO PHILIPS 5X35			
462	100	UN	22022	PARAFUSO PHILIPS 5X40			
463	100	UN	22023	PARAFUSO PHILIPS 5X45			
464	100	UN	22024	PARAFUSO PHILIPS 5X50			
465	100	UN	22025	PARAFUSO PHILIPS 5X60			
466	100	UN	22026	PARAFUSO PHILIPS 5X70			
467	1000	MTS	22027	FIO ELETRICO DE 10 MM			
468	1000	MTS	22028	FIO ELETRICO DE 6.0 MM			
469	1000	MTS	22029	FIO ELETRICO DE 1.5 MM			
470	500	MTS	22030	CABO ELETRICO PP 6MM 3 FIOS			
471	200	UN	22031	CAIXA DE PAREDE DE LUZ 4X4			



472	100	UN	22035	PINO FEMEA 20A			
473	100	UN	22036	PINO MACHO 20A			
474	50	UN	22037	LINHA DE PEDREIRO DE 50 MT			
475	50	UN	22038	LINHA DE PEDREIRO DE 100 MT			
476	05	UN	22039	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA			
477	20	UN	22040	TRENA 05 METROS De boa qualidade			
478	20	UN	22042	TRENA DE 03 METROS de boa qualidade e durabilidade			
479	20	UN	22043	TRENA DE 7.5 METROS de boa qualidade e durabilidade			
480	10	UN	22044	NIVEL DE MAO DE 1 METRO			
481	120	UN	22046	ABRACADEIRA DE 1/2 ROSCA SEM FIM			
482	150	UN	22047	ABRACADEIRA 3/4 ROSCA SEM FIM			
483	100	UN	22048	ABRACADEIRA 1" ROSCA SEM FIM			
484	25	UN	22051	PORTA LISA DE 70 CM: DE MADEIRAS DE IMBUIA OU CANELA			
485	40	UN	22052	PORTA LISA DE 80 CM: DE MADEIRA DE IMBUIA OU CANELA			
486	10	UN	22053	PORTA MACICA DE 1X2.10 METROS			
487	20	UN	22055	RELE FOTO ELETRICO FOTO CELULA BIVOLT,LIGA NOITE APAGA DIA			
488	30	LT	22057	VERNIX 3.6 LITROS,PARA MADEIRA COR:NATURAL. PARA AMBIENTE:INTERIOR EXTERIOR; Acabamento: Brilhante. SEM CHEIRO. RENDIMENTO MINIMO 100M2 DE MAO. MARCAS DE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL E LUKSCOLOR			
489	350	UN	22059	RODA PARA MOVEIS: ESPECIFICACAO- ANTI RISCOS, CHAPA COM 4 FUROS PARA FIXACAO			



				(42X42MM). ALTURA TOTAL: 35MM,DIAMETRO DA RODA: 35MM. CARGA MAXIMA POR RODIZIO: 35 KG. ANTIRRUIDO MATERIAL: POLIURTANA, ESTRUTURA EM ACO COM BASE GIRATORIA ROLAMENTADA. Com freio/trava Carga mxima por rodzio: 40Kg			
490	30	UN	22061	REPARO DE VALVULA HIDRA			
491	50	FR	22062	BISNAGAS DE CORANTES 50 ML LIQUIDO, CORES			
492	20	CX	22063	PIGMENTO EM PO CORANTE 500G CORES			
493	10	UN	22065	MARTELO DE BORRACHA 06MM PRETO COM CABO DE MADEIRA			
494	03	UN	22067	MASSARICO LANCA CHAMA SAPECADOR, PARA BOTIJAO DE GAS			
495	30	UN	22068	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO			
496	01	UN	22070	CHAVE DE GRIFO 48 POLEGADAS			
497	02	UN	22071	CHAVE DE GRIFO 8 POLEGADAS			
498	02	UN	22072	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS			
499	01	UN	22073	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10 POLEGADAS 250 MM, ACO CROMADA			
500	01	UN	22074	CHAVE INGLESA DE 15 POLEGADAS ACO CROMADO			
501	01	UN	22075	CHAVE INGLESA 6 POLEGADAS			
502	10	UN	22076	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3 POLEGADAS. (3,5 x 75 mm).			
503	10	UN	22077	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4 POLEGADAS, (5 x 100 mm)			
504	10	UN	22079	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 POLEGADAS, (6 x 125 mm)			
505	10	UN	22080	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" (8 X 200mm)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



506	10	UN	22082	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" (PH1 x 75 mm)			
507	10	UN	22083	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 5" (PH2 x 125 mm).			
508	10	UN	22084	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8" (PH8 x 200 mm).			
509	05	UN	22085	CHAVE DE FENDA 1/2"X14"			
510	05	UN	22086	CHAVE DE PHILLIPS 1/2"X14"			
511	05	MTS	22087	PEDRA ESMERIL GRAMATURA 60			
512	05	UN	22089	GUIA DE PASSAR FIO 20 METROS			
513	05	UN	22090	GUIA DESENTUPIDOR TUFAO ACO 5M Para lavatorios, ralos e pias			
514	02	UN	22091	TESOURA GRANDE DE GRAMA			
515	03	UN	22092	TESOURA PARA CHAPA TIPO FUNILEIRO			
516	05	UN	22093	BALDE DE PINTURA DE 10 LITROS			
517	10	RL	22094	FITA ZEBRADA DE 100 METROS			
518	20	LT	22095	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML			
519	05	UN	22103	CAIXA DE AGUA COM ROSCA 500 LITROS			
520	15	UN	22105	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8X300MM BRANCA,COM 100 UNIDADE			
521	10	UN	22108	CAIXA DE AGUA DE 1000 LITROS			
522	300	MTS	22110	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 TRANCADA			
523	150	MTS	22113	MANGUEIRA DE JARDIM DE 3/4 TRANCADA			
524	05	UN	22115	CARRINHO DE MAO CACAMBA METALICA EXTRAFORTE, Empunhaduras ergonomicas. Borda reforcada. Eixo em aco de alta resistencia. Cacamba metalica quadrada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade min para 65 L			



525	30	UN	22117	BLOCO DE ESPUMA DE PEDREIRO 8x15x23cm			
526	10	UN	22120	PA DE LIXO, COMPRIMENTO MIN DE 26 cm,Largura min 23 cm, de aluminio reforcado ou aco. Com cano de do minimo 80 cm			
527	100	UN	22123	BOMBONA PLASTICA TAMPA FIXA, AZUL, COM 2 BOCAS DE 1/2, Feita em PEAD (polietileno de alta de densidade), um material plastico reciclavel, resistente a baix temperaturas, com otima rigidez e resistencia quimica			
528	10	UN	22124	LIXEIRA CONTENTOR, MIN 240 LITROS , CORES. Lixeiras para coleta seletiva, lixeiras tipo contentores de lixo residencias, prediais, urbanos, prefeituras, lixos infectantes,coleta seletiva e residual. Lixeira fabricada em PEAD virgem. Possui rodas de 20cm de dimetro em borracha macia. resistente a alto impacto, aos raios ultra violetas (UV), intempries e repetidas lavagens. Peso maximo suportado de 96kg			
529	10	PAR	22049	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NUMERAOS E DE BOA QUALIDADE. COR PRETA			
530	30	PAR	22050	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO NUMERAOS, DE BOA QUALIDADE. NA COR BRANCA			
531	40	PAR	22056	SAPATO:CALCADO DE USO PROFISSI ONAL: Calcado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elastico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintetico. biqueira para conformacao, solado de poliuretano bidensidade com			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone(35)3426-1245 - Fax(35)3426-1213-Email: pmsjbento@uol.com.br



				propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente absorcao de energia na regio do salto e a oleo combustivel. Cano curto			
532	200	UN	21810	FITA CREPE 16MMX50MT			
533	05	UN	22104	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2.5MM BRANCA, COM 100 UNIDADES			
534	15	UN	22106	ABRACADEIRA DE NYLON 200X4.8MM BRANCA, COM 100 UNIDADES.			
535	15	UN	21770	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

## ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam no quadro anexo.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE MARCAS

4.1. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais em diversas Secretarias desta Administração para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos para a manutenção, e pequenas reformas.

4.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras para os itens que se pretende adquirir neste Processo Licitatório.

#### 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, **cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.**

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

##### 6.2. Específica:

6.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

#### 7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

#### 8. DOS PRAZOS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

## **8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da Requisição emitida pela Divisão responsável.

## **8.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

8.2.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

8.2.2. A conferência dos produtos ficará sob responsabilidade da Secretaria solicitante;

8.2.3. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h a 11h e de 13h às 16h, no seguinte endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG;

8.2.4. A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

8.2.5. Verificada qualquer não-conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

## **8.4. Da Vigência do Contrato:**

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

## **8.5. Do Pagamento:**

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**

**8.5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.**

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**

### **9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

9.1.5. Reparar ou corrigir, **dentro do prazo estipulado pela Administração**, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

### **9.2. Da Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

### **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

11.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): Secretaria de Administração 02.01.01.04.122.0002.2002-339030; Secretaria de Educação – Ensino Infantil 02.04.07.12.365.0010.2019-339030; Secretaria de Educação – Ensino Fundamental 02.04.09.12.361.0013.2022-339030; Departamento de Esporte e Lazer 02.05.01.27.812.0016.2027-339030; Secretaria de Saúde 02.06.01.10.122.0043.2068-339030; Secretaria de Assistência Social 02.07.02.08.244.0028-339030; Secretaria de Transporte e Obras 02.07.02.08.244.0028.2042-339030.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

ITEM	QTDE	UN	COD	DESCRIÇÃO
1	05	UN	18005	CHAVE GRIFO THOMPSON 24
2	50	UN	2174	RODO DE ALUMINIO 80 CM
3	03	UN	21942	BOMBA NEBULIZADOR/ATOMIZADOR elétrico a frio. Para a aplicação de diversos tipos de líquidos, como pesticidas, inseticidas, micro encapsulados, SANITIZANTES, etc. Equipamento multifuncional, possuindo a capacidade de geração de gotas de tamanhos pequenos e grandes, permitindo aplicação espacial ou residual, com excelente alcance e cobertura. A máquina possui dupla rotação de ar, que pode ser regulado de acordo com a necessidade do usuário. Possui motor mais robusto e protegido, que conta com volume de ar intenso, facilitando a aplicação tanto em ambientes internos, quanto externos. Oferece um design inovador e ergonômico. Potência do motor: 1200W Voltagem: 110V Capacidade útil do tanque: 4 Litros (1,06gal)
4	20	UN	5674	BROCA ACO RAPIDO 5/64
5	50	UN	5152	FOICE RONCA ABERTA C/BICO bellotto
6	10	UN	183	PICARETA
7	05	UN	541	ESQUADRO
8	20	UN	921	CADEADO 45 MM
9	05	UN	2648	PIA DE PEDRA ARTIFICIAL 1,00M x0 55m
10	06	UN	2650	PIA DE PEDRA ARTIFICIAL 1,20MX0,55M
11	05	UN	2652	PIA DE PEDRA ARTIFICIAL 1,50 M X 0,55M
12	05	UN	2654	PIA DE INOX 1,20 X 0,52
13	05	UN	2655	PIA GRANITO 1,20X 055
14	06	UN	2656	PIA DE GRANITO 1,50 X 0,55
15	2	UN	2657	TANQUE DE PEDRA ARTIFICIAL DUPLO DE 1,10X0,57
16	02	UN	2658	TANQUE DE PEDRA ARTIFICIAL DU PLO 0,98X0,52
17	02	UN	2659	TANQUE DE CIMENTO COM PE
18	50	UN	2660	ARAME FARPADO ROLO DE 400 MTS
19	200	KG	2664	ARAME RECOZIDO TORCIDO KG
20	600	BR	2665	FERRO 1/2 12 MTS
21	400	BR	2666	FERRO 1/4 12 MTS
22	300	BR	2667	FERRO 3/16 12 MTS
23	300	BR	2668	FERRO 3/8 12 MTS
24	400	BR	2669	FERRO 5/16 12 MTS
25	50	KG	2670	GRAMPO
26	200	UN	2671	PARAFUSO COM BUCHA 08
27	80	UN	2672	PARAFUSO COM BUCHA 10
28	100	UN	2673	PARAFUSO COM BUCHA 12
29	60	KG	2674	PREGO 17X21
30	50	KG	2675	PREGO 18X27
31	50	KG	2676	PREGO 18X30
32	70	KG	2677	PREGO 19X36
33	40	KG	2678	PREGO 22X42
34	50	KG	2679	PREGO 22X48
35	100	KG	2681	PREGO 25X72
36	50	KG	2682	PREGO 20X30
37	25	KG	2683	PREGO 12X12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

38	20	KG	2686	PREGO 10X10
39	02	UN	2779	CAIXA DE AGUA DE 2000 ML
40	05	UN	2780	CAIXA DE AGUA 500 ML
41	10	UN	2809	BACIA CONVENCIONAL BRANCA
42	10	UN	2811	COLUNA DE LAVATORIO BRANCA
43	10	UN	2813	LAVATORIO BRANCA
44	30	M³	2822	CAIBRO 5X6 (MADEIRA SERRADA)
45	2000	UN	2824	MOURAO 2,20M (MADEIRA SERRADA)
46	50	M³	2826	PRANCAO DE EUCALIPITO DE 4 MTS 20X8 CM (MADEIRA SERRADA)
47	15	M³	2830	RIPA (MADEIRA SERRADA)
48	100	M³	2832	TORA ROLICA 6MT X 0,50 (MADEIRA SERRADA)
49	600	SC	2834	ARGAMASSA 20 KG
50	700	SC	2835	CAL HIDRATADA SACOS DE 15 KG
51	400	SC	2836	CAL DE PINTURA 8 KG
52	2000	SC	2838	CIMENTO CP2 SC DE 50 KG
53	2000	SC	2841	CIMENTO CP5 SC DE 50 KG
54	400	M²	2843	AZULEJO P14
55	800	M²	2844	PISO CERAMICO P14
56	10000	UN	2846	BLOCO DE CIMENTO DE 15 CM
57	300	UN	2849	TELHA 2,44X50 (AMIANCO)
58	20000	UN	2852	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA
59	3000	UN	2854	TELHA PAULISTINHA
60	1000	UN	2856	TELHA CUMIEIRA
61	300	UN	2857	TELHA 2,44X1,10 5MM (AMIANTO)
62	130	UN	2863	CANAleta 20X10 DE 200MM COM DIVISORIA
63	20	UN	2864	EXTENSAO DE FIO PARALELO DE 3 MTS
64	20	UN	2865	EXTENSAO FIO PARALELO DE 5 MT
65	20	UN	2866	EXTENSAO FIO PARALELO DE 10 MT
66	15	UN	2867	FILTRO DE LINHA (COMPUTADORES)
67	2000	MTS	2868	FIO ELETRICO 1.5MM
68	2000	MTS	2869	FIO ELETRICO 2.5MM
69	1000	MTS	2870	FIO ELETRICO DE 4.0MM
70	2000	MTS	2871	FIO ELETRICO DE 6.0MM
71	2000	MTS	2873	FIO PARALELO 2,5MM
72	2000	MTS	2874	FIO PARALELO 1,5 MM
73	80	UN	2875	BOCAL PENDENTE
74	30	UN	2878	CHUVEIRO ELETRICO DE BANHO 127 V
75	30	UN	2879	CHUVEIRO ELETRICO BANHO 220V
76	10	UN	2880	DISJUNTOR DE 15 UNIPOLAR
77	15	UN	2881	DISJUNTOR DE 30 UNIPOLAR
78	10	UN	2882	DISJUNTOR DE 40 UNIPOLAR
79	10	UN	2883	DISJUNTOR DE 60 UNIPOLAR
80	10	UN	2885	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30
81	10	UN	2886	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40
82	10	UN	2887	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 AMP.
83	100	UN	2890	TOMADA SIMPLES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

84	30	UN	2891	INTERRUPTOR 01 TOMADA 01 TECLA
85	50	UN	2893	INTERRUPTOR 01 TOMADA 02 TECLA
86	50	UN	2895	INTERRUPTOR 2 TECLAS
87	50	UN	2896	INTERRUPTOR SIMPLES
88	100	UN	2897	LAMPADA FLUORESCENTE 100 W E 127 V
89	100	UN	2899	LAMPADA FLUORESCENTE 15W 127V
90	100	UN	2900	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 127V
91	100	UN	2902	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 127V
92	100	UN	2903	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V
93	100	UN	2909	LAMPADA MISTA 200W 220V
94	100	UN	2910	LAMPADA MISTA 200W 127V
95	15	UN	2911	LUMINARIA COMPLETA COM 2 LAMP. 40W
96	100	UN	2913	PINO MACHO
97	100	UN	2914	PINO FEMEA
98	100	UN	2915	PINO ADAPTADOR P/ 3 TOMADAS
99	40	UN	2921	ROLDANA PLASTICA COM PREGO
100	200	MTS	2923	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 SIMILAR CONDUITE
101	600	MTS	2924	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 SIMILAR CONDUITE
102	15	UN	2927	PADRAO DE 220V 4,5 MT
103	100	UN	2942	CABO DE ENXADA
104	100	UN	2943	CARTELA DOBRADICA 3 1/2
105	50	UN	2944	COLA RAPIDA (TIPO SUPERBONDER)
106	05	UN	2945	DESENTUPIDOR DE PIA
107	05	UN	2946	DESENTUPIDOR DE VAZO
108	30	UN	2947	CADEADO 20MM
109	30	UN	2949	CADEADO 30MM
110	100	UN	2950	DISCO DE CORTE 4,5X1 7/8 PARA INOX
111	100	UN	2951	DISCO CORTE FINO 115X1.0 F22 DE 20MM
112	30	UN	2952	DISCO DE CORTE 4.6X7/8
113	100	UN	2953	DISCO DIAMANTADO SEGUIMENTADO
114	100	UN	2954	DISCO DIAMANTADO TURBO
115	50	UN	2955	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDIA 4 POLEGADAS 24 DENTES
116	100	UN	2956	DISCO DE CORTE No 4 JET SECO
117	40	UN	2957	COLA NORMAL 100GR (DUREPOX)
118	06	UN	2959	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS
119	02	UN	2960	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS
120	02	UN	2961	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS
121	20	UN	2963	ESCOVA DE ACO
122	50	UN	2964	FECHADURA SIMPLES EXTERNA
123	100	UN	2965	FECHADURA SIMPLES INTERNA
124	100	UN	2968	FITA ISOLANTE 10 MTS
125	100	UN	2972	LAPIS DE PEDREIRO
126	100	UN	2973	LIXA DE FERRO 036
127	80	UN	2975	LIXA DE FERRO 240
128	50	UN	2977	LIXA D"AGUA 120
129	100	UN	2978	LIXA DE MASSA 80
130	90	UN	2980	LIXA DE MASSA 100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

131	80	UN	2981	LIXA DE MASSA 150
132	60	UN	2982	LIXA DE MASSA 220
133	25	UN	2992	MASSA PLASTICA C/CATALISADOR 0,4 kg
134	100	UN	2993	PALHA DE ACO
135	300	MTS	2994	TELA GALINHEIRO 1,50 ALTURA
136	500	MTS	3018	LONA PLASTICA COR PRETA 4 MT
137	500	MTS	3020	LONA PLASTICA COR BRANCA E PRETA 4 MT
138	500	MTS	3021	LONA PLASTICA COR PRETA E BRANCA 6 MT
139	30	UN	3024	TORNEIRA PIA METAL DE 3/4 CURTA
140	20	UN	3026	TORNEIRA BICA MOVEL DE 1/2
141	20	UN	3075	JOGO DE BATENTE 70 CM
142	20	UN	3076	JOGO DE BATENTE 80 CM
143	25	UN	3077	PORTA MACICA 80CM
144	25	UN	3078	PORTA MACICA DE 70CM
145	10	UN	3082	PORTA SANFONADA 0,72CM
146	10	UN	3083	PORTA SANFONADA 0,80CM
147	10	UN	3085	PORTA DE ACO 217X085 BATENTE ESTREITO
148	10	UN	3088	PORTA DE ACO 217X0,65 BATENTE ESTREITO
149	05	UN	3089	BASCULANTE 60X60
150	05	UN	3092	VENEZIANA 1,0M X 1,00M
151	08	UN	3094	VENEZIANA 1,0M X 1,20M
152	05	UN	3095	VENEZIANA 1,20M X 1,50M
153	05	UN	3096	VITRO 1,00X1,00 MT
154	05	UN	3099	VITRO 1,20X1,50
155	120	UN	3102	OCULOS DE PROTECAO A
156	200	UN	3103	SERRA ACO RAPIDA
157	20	UN	3105	MARRETA DE 3KG
158	15	UN	3106	MARRETA DE 1KG
159	40	UN	3107	ENXADA 2,5 LIBRA
160	40	UN	3108	ENXADA 3 LIBRA
161	40	UN	3110	ENXADAO
162	20	UN	3112	NIVEL DE MAO
163	300	MTS	3113	MANGUEIRA DE NIVEL
164	40	UN	3119	LUVA DE LATEX P
165	40	UN	3120	LUVA DE LATEX M
166	100	UN	3121	LUVA DE LATEX G
167	40	UN	3122	ALICATE UNIVERSAL No 8
168	30	UN	3127	DOBRADICA PORTEIRA No 3
169	50	UN	3128	DOBRADICA PORTEIRA No4
170	30	UN	3129	DOBRADICA PORTEIRA NO5
171	30	UN	3130	CAPA DE CHUVA REFORCADA G
172	30	UN	3131	CAPA DE CHUVA REFORCADA GG
173	15	UN	3132	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA
174	10	UN	3134	PRUMO
175	15	UN	3135	MARTELO No27
176	60	UN	3139	CAMARA DE AR CARRINHO DE MAO
177	50	UN	3140	PNEU DE CARRINHO DE MAO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

178	05	UN	6392	RASTELO DE GRAMA
179	02	UN	9024	MULTIMETRO DIGITAL ELETRONICO
180	10	UN	9025	RESISTENCIA DUCHA LORENZETTE 550W127v
181	10	UN	9279	RESISTENCIA DUCHA LORENZ 220W
182	40	UN	9280	LIMATAO MOTO SERRA KF N8X7/32
183	20	UN	9285	BROCA CONC VIDEA 05MM
184	20	UN	9286	BROCA CONC VIDEA 06 MM
185	20	UN	9287	BROCA CONC VIDEA 08 MM
186	20	UN	9288	BROCA CONC VIDEA 12MM
187	10	UN	9290	BALDE CONC PLAST 12 L
188	10	UN	9291	ARCO DE SERRA 12 FIXO MI
189	20	UN	9292	LUVA FORRADA PLUS
190	50	UN	9293	LUVA HELANCA 6 FIOS PIGMENTADA
191	25	UN	9294	LUVA RASPA 07 CM REFORCO TOTAL
192	40	UN	9295	LUVA RASPA 15 CM REFORCO TOTAL
193	30	UN	9297	LUVA RASPA PUNHO 7 SEM REFORC
194	20	UN	9298	LUVA RASPA PUNHO 15 C/REFORCO
195	50	UN	9303	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL
196	200	BR	10628	TUBO 2"X 4,0MM
197	02	UN	10629	CAIXA DAGUA 3000 LTS POLIETIL
198	10	UN	10634	PORTA LISA 60 CM
199	15	UN	10638	REGULADOR GAS MEDIO S/ MANGUE
200	10	UN	16296	CAIXA DE AGUA 300 LTS
201	100	UN	16300	LAMPADA MISTA 160 W 220 V
202	60	UN	16302	CADEADO 40MM
203	200	UN	16304	LUVA VAQUETA
204	30	UN	16306	FARDO DE FENO 90X90 CM
205	20000	UN	19538	BLOCO DE CIMENTO DE 10 CM
206	40000	UN	19539	TIJOLO MACICO COMUM
207	300	UN	21619	TELHA AMIANTO 1,50X1,10 5MM
208	15	M³	21620	PECA DE MADEIRA 6X12 EUCALIPTO (LINHA)
209	05	M³	21621	PECA DE MADEIRA 6X12 PEROBA (FICHA)
210	05	M³	21622	CAIBRO 5X8 - PEROBA
211	12,5	M³	21623	CAIBRO 5X8 - EUCALIPTO
212	200	PÇ	21624	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 10MM
213	150	PÇ	21625	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 12MM
214	100	PÇ	21626	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 13MM
215	100	PÇ	21627	MADEIRITE 1,10X2,20 DE 14MM
216	2000	MTS	21628	SARRAFO 5X2 EUCALIPTO
217	3000	MTS	21629	SARRAFO 5X2 PINO
218	150	MTS	21630	TESTEIRA DE 12CM LISA PEROBA
219	1000	MTS	21631	TESTEIRA 12CM LISA EUCALIPTO eucalipto
220	1000	MTS	21632	REGUA DE MADEIRA
221	1000	MTS	21652	TABUA 0,10X2,30 CM – EUCALIPTO
222	500	M²	21653	MALHA DE FERRO DE 10X10CM
223	1500	M²	21655	MALHA DE FERRO 20X20CM
224	500	MTS	21656	TABUA 0,25X2,3 CM - EUCALIPTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

225	1000	MTS	21657	TABUA 0,40X2,3CM-EUCALIPTO
226	1000	MTS	21658	TABUA 0,15X2,3CM- EUCALIPTO
227	1000	MTS	21659	TABUA 0,30X2,3CM- EUCALIPTO
228	2000	MTS	21660	TABUA 0,25X2,3CM- PINUS
229	1000	MTS	21611	TABUA 0,40X2,3CM-PINUS
230	1000	MTS	21662	TABUA 0,15X2,3M- PINUS
231	2000	MTS	21663	TABUA 0,30X2,3M-PINUS
232	1000	MTS	21664	TABUA 0,10X2,3M- PINUS
233	50	BR	21665	BARRA 1"X12M
234	200	KG	21666	ARAME RECOZIDO LISO,18MM
235	100	KG	21667	ARAME RECOZIDO LISO, 14MMV
236	50	UN	21668	ARAME FARPADO ROLO DE 100 MTS
237	30	KG	21669	ARAME GALVANIZADO 18MM
238	20	KG	21670	ARAME GALVANIZADO 16MM
239	30	KG	21671	ARAME GALVANIZADO 14MM
240	50	KG	21672	ARAME GALVANIZADO 12MM
241	05	UN	21673	MARRETA 05 KG.
242	10	UN	21674	MARRETA 0,5 KG
243	15	UN	21675	CHIBANCA
244	05	UN	21676	PE DE CABRA SIMPLES MIN 60 CM
245	20	UN	21677	FACAO 10 POLEGADAS
246	300	UN	21678	LAMINA DE ROCADEIRA 2 PONTAS 350X80 MM,FURO DE 1 polegadas.
247	06	UN	21679	FORCADO 4 DENTES RETO
248	05	UN	21680	FORCADO 4 DENTES CURVO
249	04	UN	21681	MACHADO LENHADOR COM CABO
250	10	UN	21683	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA GRANDE.
251	05	UN	21684	CAVADEIRA DE FERRO 1 FOLHA
252	10	UN	21685	RASTELO DE FERRO
253	50	UN	21686	ESPATULA DE SILICONE P/ REJUNT E.
254	20	UN	21687	CABO DE MARRETA 3 KG
255	05	UN	21688	CABO DE MARRETA 5 KG
256	15	UN	21689	CABO DE CHIBANGA
257	10	UN	21690	PENEIRA DE ARAME,FINA
258	20	UN	21691	PENEIRA DE ARAME MEDIA
259	20	UN	21692	PENEIRA DE ARAME GROSSA
260	20	UN	21694	PONTEIRO DE ACO
261	100	PCT	21728	GESSO PACOTE DE 1 KG
262	50	PCT	21729	GESSO PACOTE DE 5 KG
263	200	PCT	21730	GLOBOFILITO 17 KG
264	50	SC	21731	CAL VIRGEM SACO DE 20KG
265	500	SC	21733	ARGAMASSA 20KG PISO SOBRE PISO
266	800	M²	21737	LAJE COMPLETA TRELICADA H8
267	500	M²	21738	LAJE COMPLETA TRELICADA H10
268	400	M²	21739	LAJE COMPLETA TRELICADA H12
269	15000	UN	21740	BLOCO DE CIMENTO DE 12 CM
270	2000	UN	21741	BLOCO DE CIMENTO DE 20 CM
271	3000	UN	21742	TIJOLO BAIANO 14X20CM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

272	3000	UN	21744	TIJOLO BAIANO 14X29CM
273	20	UN	21748	BROCA CONC. VIDEA DE 10 MM
274	20	UN	21749	BROCA CONC. VIDEA DE 03MM
275	15	UN	21750	BROCA ACO RAPIDO DE 0,3MM
276	15	UN	21751	BROCA ACO RAPIDO 10 MM
277	15	UN	21752	BROCA ACO RAPIDO 12 MM.
278	15	UN	21753	BROCA ACO RAPIDO 12 MM
279	15	UN	21754	BROCA ACO RAPIDO 06 MM.
280	15	UN	21755	BROCA ACO RAPIDO 08 MM
281	15	UN	21756	BROCA ACO RAPIDO 05 MM.
282	20	UN	21757	BROCA ACO RAPIDO 1/2 POLEGADA
283	15	UN	21758	BROCA ACO RAPIDO 01 MM.
284	20	UN	21759	BROCA ACO RAPIDO 3/8 POLEGADA
285	20	UN	21760	BROCA ACO RAPIDO 5/16 POLEGADA
286	20	UN	21761	BROCA CHATA 1 POLEGADA.
287	20	UN	21762	BROCA CHATA 3/4 POLEGADA
288	20	UN	21763	BROCA CHATA 3/8 POLEGADA
289	20	UN	21764	BROCA CHATA 5/16 POLEGADA.
290	20	UN	21768	TORNEIRA DE LAVATORIO 3/4
291	20	UN	21769	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4 curta.
292	50	UN	21771	ENGATE FLEXIVEL P/ VASO SANITA RIO
293	100	UN	21785	PARAFUSO P/ FIXAR LAVATORIO E COLUNA
294	50	UN	21789	PARAFUSO PARABOLD 3/8"
295	50	UN	21790	PARAFUSO PARABOLD 1/2"
296	50	UN	21791	PARAFUSO PARABOLD 5/8"
297	50	UN	21792	PARAFUSO PARABOLD 5/16"
298	50	UN	21793	PARAFUSO PARABOLD 1/4"
299	100	UN	21794	BARRA ROSCADA DE 1/4. COMPLETO COM PORCA E ARRUELA.
300	100	UN	21795	BARRA ROSCADA DE 1/2.
301	1500	UN	21800	PARAFUSO,PORCA E ARRUELA SEXTAVADO 1/4" X 4CM DE COMPRIMENTO.
302	1300	UN	21801	PARAFUSO, PORCA E ARRUELA SEXTAVADO 3/4 X 4 CM.
303	400	MTS	21802	FIO CABO 25 MM DE ALUMINIO triplex
304	1000	MTS	21803	FIO CABO 16 MM,ALUMINIO TRIPLE X
305	1000	MTS	21804	FIO CABO DE 12 MM,ALUMINIO TRI
306	10	UN	21805	QUADRO DE DISTRIBUICAO 8 DISJUNTORES
307	10	UN	21806	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTORES
308	10	UN	21807	QUADRO DE DISJUNTORES 4 DISJUNTORES
309	100	UN	21808	CAIXA DE LAJE DE 25 CM
310	200	UN	21809	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2
311	100	UN	21811	FITA CREPE 50MMX50MT
312	100	UN	21812	PLAFON
313	100	UN	21814	LAMPADA TUBULAR LED 40W 120CM
314	10	UN	21815	HOLOFOTE 100 W LED
315	10	UN	21816	HOLOFOTE 50 W LED
316	10	UN	21817	HOLOFOTE 20W LED
317	10	UN	21818	HOLOFOTE 15 W LED



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

318	10	UN	21819	HOLOFOTE 150 W LED
319	1000	MTS	21823	CABO ELETRICO PP 0.5MM, 2 FIOS
320	1000	MTS	21824	CABO ELETRICO PP 2.5MM, 2 FIOS
321	500	MTS	21825	CABO ELETRICO PP 10MM, 2 FIOS
322	1000	MTS	21826	CABO ELETRICO PP 0.5MM, 3 FIOS
323	1000	MTS	21827	CABO ELETRICO PP 2.5MM, 3 FIOS
324	250	MTS	21828	CABO ELETRICO PP 10MM, 3 FIOS
325	1000	MTS	21829	CABO ELETRICO PP 0.5MM, 4 FIOS
326	1000	MTS	21830	CABO ELETRICO PP 2.5MM, 4 FIOS
327	250	MTS	21831	CABO ELETRICO PP 10MM, 4 FIOS
328	100	UN	21832	LAMPADA LED 50 W
329	10	UN	21834	TOMADA TRIPLA 10 A
330	10	UN	21835	TOMADA DUPLA 10 A
331	10	UN	21836	TOMADA EM BARRA TRIPLA 20A
332	100	UN	21837	CILINDRO DE FECHADURA marcas de referencia: alianca, stam, soprano.
333	20	UN	21838	CONJUNTO UMA TOMADA E UMA ENTRADA PARA TELEFONE
334	50	UN	21839	BENJAMIN 10A
335	50	UN	21840	BENJAMIN 20A
336	20	UN	21841	PLACA CEGA DE TOMADAS
337	50	UN	21842	CONTROLADOR DE VENTILADOR P/ VELOCIDADES
338	20	UN	21843	TOMADA SIMPLES DE 20A
339	20	UN	21845	TOMADA DUPLA DE 20A
340	20	UN	21846	INTERRUPTOR 2 TECLAS E 1 TOMADAS 20A
341	20	UN	21847	INTERRUPTOR 3 TECLAS E 1 TOMADA
342	20	UN	21848	TOMADA BARRA TRIPLA 20A
343	20	UN	21849	INTERRUPTOR 1 TOMADA 20A E 1 ENTRADA DE FIO PARA TELEFONE
344	50	UN	21850	CONECTOR DE PORCELANA
345	20	UN	21851	REGUA ALUMINIO 2 METROS
346	20	UN	21852	REGUA DE ALUMINIO 3 METROS
347	05	UN	21853	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA
348	20	UN	21854	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO LISA
349	20	UN	21855	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO CORRUGADA
350	40	MTS	21858	MANGUEIRA DE GAS
351	20	UN	21859	CORRENTE DE MOTOSSERRA FACA 30 DENTES
352	20	UN	21860	CORRENTE MOTOSSERRA FACA 32 DENTES
353	20	UN	21861	CORRENTE DE MOTOSSERRA FACA 36 DENTES
354	10	UN	21862	SABRE DE MOTOSSERRA FACA 30 DENTES
355	10	UN	21863	SABRE DE MOTOSSERRA FACA 32 DENTES
356	10	UN	21864	SABRE DE MOTOSSERRA DE FACA 36 DENTES
357	100	KG	21865	CORRENTE ACO GALVANIZADO 3.2MM
358	100	KG	21866	CORRENTE ACO GALVANIZADO 3.0MM
359	150	KG	21867	CORRENTE ACO GALVANIZADO 4.0MM
360	100	KG	21868	CORRENTE ACO GALVANIZADO 6.0MM
361	100	KG	21869	CORRENTE ACO GALVANIZADO 8.0MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

362	100	PAR	21870	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO NUMERACOES e DE BOA QUALIDADE. COR PRETA
363	10	UN	21872	TORNEIRA DUPLA DE 1/2"
364	10	UN	21873	TORNEIRA DE COZINHA BICA ALTA 1/2"
365	1000	MTS	21874	CORDA DE SEDA PET BRANCA 4 MM
366	1000	MTS	21875	CORDA DE SEDA PET BRANCA 6 MM
367	1000	MTS	21876	CORDA DE SEDA PET BRANCA 8MM
368	1000	MTS	21877	CORDA DE SEDA PET BRANCA 10MM
369	1000	MTS	21878	CORDA DE SEDA PET BRANCA 12MM
370	300	MTS	21879	CORDA DE SEDA PET VERDE 18MM
371	10	UN	21881	PORTA COMUM 1 METRO
372	10	UN	21882	JOGO DE BATENTE 60 CM
373	10	UN	21883	JOGO DE BATENTE 1 METRO
374	06	UN	21885	FECHADURA TUBULAR DIVISORIA BRANCA 90 MM GOLD.
375	300	BR	21886	BARRA DE FERRO 5/8X12 METROS
376	500	M <sup>2</sup>	21887	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DESIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL
377	400	UN	21888	ESCORA DE MADEIRA EUCALIPTO DE 4 METROS
378	100	UN	21889	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO
379	50	UN	21911	CANAleta BARRA COM ADESIVO 2X1 x200cm
380	50	UN	21920	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX 20metros
381	50	UN	21921	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO DE 19MM X 05 METROS
382	10	UN	21922	SENSOR DE PRESENCA COM FOTOCELULA, 360 GRAUS
383	10	UN	21925	QUADRO DE DISTRIBUICAO 4 DISJUNTORES
384	100	KG	21930	ELETRODO REVESTIDO DE 2.5 MM
385	360	KG	21931	ELETRODO REVESTIDO DE 3.5 MM
386	150	KG	21932	ELETRODO REVESTIDO 5.0 MM
387	100	KG	21933	ELETRODO RESVESTIDO 5.5 MM
388	05	PA	21934	LUVA TERMICA PARA ELETRODO
389	15	UN	21939	BOIA ELETRICA DE CX D'AGUA AUTOMATICA
390	30	UN	21940	BOIA TORNEIRA 1/2"
391	30	UN	21941	BOIA TORNEIRA 3/4"
392	30	UN	21943	BORRACHA DE VASO SANITARIO
393	600	UN	21944	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 1/2 ZINCADA
394	500	UN	21945	ARRUELA 1/4 ZINCADA
395	500	UN	21946	PORCA 1/4 ZINCADAS
396	150	UN	21947	SAPATAO NUMERACOES, COR PRETA ,material couro legitimo, palmilha antibacteriana, solado de pneu e pregado
397	20	UN	21950	TORQUES ARMADOR 12", COR AZUL Informaes Gerais: - Corpo forjado em ao especial. - Tempera especial no gume de corte e mandibulas. - Acabamento com pintura eletrosttica na cor azul. - Articulao suave para facilitar o uso. - A cabea robusta e cabos longos permitem executar cortes com o mnimo de esforo do operador. - As ferramentas sao produzidas e testadas conforme normas especificas. Caracteristicas: - Tamanho: 12" (305 mm) - Largura 64 mm - Altura 12 mm
398	10	UN	21951	FORMAO 24 MM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

399	10	UN	21952	FORMAO 18 MM
400	10	UN	21953	FORMAO 13MM
401	10	UN	21954	FORMAO 08MM
402	20	UN	21956	PA COM CABO
403	20	UN	21957	ESPATULA DE ACO TEMPERADO 10CM
404	15	UN	21958	COLHER DE PEDREIRO 10" S. Material: Lamina Forjada inteirica ao carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostatico. Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizad
405	40	UN	21961	CABO DE ENXADAO
406	500	PCT	21962	REJUNTE 05 KG Rejunte cimentcio colorido, aditivado, flexvel e de acabamento liso. Fcil de misturar e de aplicar, disponvel em 14 cores. - Tipo II conforme NBR 14.992 SUPORTE - Parede Interna, Piso, Fachada, Rodap, Teto, Laje e Telhado, Revestimento antigo
407	200	M <sup>2</sup>	21964	PISO CERAMICO PEI 5 ANTIDERRA- PANTE
408	20	UN	21965	BROCA DE TITANIUM MADEIRA ALUMINIO e FERRO. Material da superfcie: titanio revestido. 1.0MM
409	20	UN	21966	BROCA DE TITANIO P/ MADEIRA ALUMINIO, FERRO. Material da superfcie: titanio revestido 1.5 MM
410	20	UN	21967	BROCA DE TITANIO MADEIRA ALUMINIO E FERRO. Material da superfcie: titanio revestido 2.0MM
411	20	UN	21968	BROCA DE TITANIO, MADEIRA. aluminio e ferro. Material da superfcie: titnio revestido 2.5MM
412	20	UN	21969	BROCA DE TITANIO, MADEIRA E ALUMINIO E FERRO. Material da superfcie: titanio revestido 3.0MM
413	20	UN	21970	TORNEIRA BICA MOVEL DE 3/4 LONGA
414	20	UN	21971	TORNEIRA DE PLASTICO 3/4 LONga
415	20	UN	21972	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 CURTA
416	20	UN	21973	TORNEIRA DE PLASTICO 1/2 LONGA
417	50	UN	21974	ENGATE FLEXIVEL P/VASO SANITARIO. 50CM
418	100	UN	21975	BARRA ROSCADA 3/4
419	100	UN	21976	PARAFUSO BARRA DE 1 METRO 3/8
420	100	UN	21977	PARAFUSO BARRA DE 1 METRO 5/8
421	200	UN	21978	PARAFUSO BARRA DE 1 METRO 5/16
422	100	M <sup>2</sup>	21979	LADRILHO HIDRAULICO
423	60	M <sup>2</sup>	21980	PISO LAMINADO, CORES.
424	50	M <sup>2</sup>	21983	AZULEJO DE 15X15CM BRANCO
425	30	LT	21984	VERNIZ 3.6 LITROS, PARA MADEIRA COR: MOGNOm PARA AMBIENTE:INTERIOR EXTERIOR; Acabamento: Brilhante. SEM CHEIRO. RENDIMENTO MINIMO 100M2 DEMA0. MARCAS DE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL E LUKSCOLOR
426	30	LT	21985	OLEO DE LINHACA PARA MADEIRA 900ML
427	400	PCT	21987	FIXADOR PARA PINTURAS A BASE DE CAL, 150 ML. Produto com alto poder de fixacao, fixa pinturas a base de cal ou aplicacoes de todos os tipos de caiacoes em paredes, assegurando a melhor aderenci da tinta nas superficies sem alterar suas caractersticas; Composicao: Sodio, calcio e magnesio soluvel em agua
428	1000	UN	21988	ARRUELA DE 1/2.
429	1000	UN	21989	ARRUELA DE 3/8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

430	1000	UN	21990	ARRUELA DE 5/8
431	1000	UN	21991	PORCA DE 1/2
432	1000	UN	21992	PORCA DE 3/8
433	1000	UN	21993	PORCA DE 5/8
434	1000	UN	21994	ARRUELA 5/16
435	1000	UN	21995	PORCA 5/16
436	1000	UN	21996	ARRUELA 3/16
437	1000	UN	21997	PORCA 3/16
438	500	UN	21998	PARAFUSO 1/2, 8CM
439	500	UN	21999	PARAFUSO DE 1/2, 12 CM
440	500	UN	22000	PARAFUSO DE 1/2, 18CM
441	500	UN	22001	PARAFUSO 3/8, 8 CM
442	500	UN	22002	PARAFUSO 3/8, 12 CM
443	500	UN	22003	PARAFUSO DE 3/8, 18 CM
444	500	UN	22004	PARAFUSO DE 5/16, 8 CM
445	500	UN	22005	PARAFUSO DE 5/16, 12 CM
446	500	UN	22006	PARAFUSO 5/16, DE 18 CM
447	500	UN	22007	PARAFUSO DE 1/4, DE 8 CM
448	500	UN	22008	PARAFUSO 1/4, DE 12 CM
449	500	UN	22009	PARAFUSO DE 1/4, DE 18 CM
450	20	KG	22010	PREGO DE ACO 17X21
451	20	KG	22011	PREGO DE ACO 18X27
452	1300	UN	22012	PARAFUSO,PORCA E ARRUELA SEXTA vado 3/16 x 4 cm de comprimento
453	30	KG	22013	PREGO 15X15 CM
454	10	UN	22014	PADRAO DE 127V DE 4,5 METROS
455	10	UN	22015	PADRAO DE 220V DE 7 METROS
456	10	UN	22016	CAIXA DE MEDICAO PADRAO. 127V
457	10	UN	22017	CAIXA DE MEDICAO PADRAO 220V
458	10	UN	22018	PADRAO DE 127V DE 7 METROS
459	100	UN	22019	PARAFUSO PHILIPS 5X25
460	100	UN	22020	PARAFUSO PHILIPS 5X30
461	100	UN	22021	PARAFUSO PHILIPS 5X35
462	100	UN	22022	PARAFUSO PHILIPS 5X40
463	100	UN	22023	PARAFUSO PHILIPS 5X45
464	100	UN	22024	PARAFUSO PHILIPS 5X50
465	100	UN	22025	PARAFUSO PHILIPS 5X60
466	100	UN	22026	PARAFUSO PHILIPS 5X70
467	1000	MTS	22027	FIO ELETRICO DE 10 MM
468	1000	MTS	22028	FIO ELETRICO DE 6.0 MM
469	1000	MTS	22029	FIO ELETRICO DE 1.5 MM
470	500	MTS	22030	CABO ELETRICO PP 6MM 3 FIOS
471	200	UN	22031	CAIXA DE PAREDE DE LUZ 4X4
472	100	UN	22035	PINO FEMEA 20A
473	100	UN	22036	PINO MACHO 20A
474	50	UN	22037	LINHA DE PEDREIRO DE 50 MT
475	50	UN	22038	LINHA DE PEDREIRO DE 100 MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

476	05	UN	22039	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA
477	20	UN	22040	TRENA 05 METROS De boa qualidade
478	20	UN	22042	TRENA DE 03 METROS de boa qualidade e durabilidade
479	20	UN	22043	TRENA DE 7.5 METROS de boa qualidade e durabilidade
480	10	UN	22044	NIVEL DE MAO DE 1 METRO
481	120	UN	22046	ABRACADEIRA DE 1/2 ROSCA SEM FIM
482	150	UN	22047	ABRACADEIRA 3/4 ROSCA SEM FIM
483	100	UN	22048	ABRACADEIRA 1" ROSCA SEM FIM
484	25	UN	22051	PORTA LISA DE 70 CM: DE MADEIRAS DE IMBUIA OU CANELA
485	40	UN	22052	PORTA LISA DE 80 CM: DE MADEIRA DE IMBUIA OU CANELA
486	10	UN	22053	PORTA MACICA DE 1X2.10 METROS
487	20	UN	22055	RELE FOTO ELETRICO FOTO CELULA BIVOLT,LIGA NOITE APAGA DIA
488	30	LT	22057	VERNIX 3.6 LITROS,PARA MADEIRA COR:NATURAL. PARA AMBIENTE:INTERIOR EXTERIOR; Acabamento: Brilhante. SEM CHEIRO. RENDIMENTO MINIMO 100M2 DE MAO. MARCAS DE REFERENCIA: SUVINIL, CORAL E LUKSCOLOR
489	350	UN	22059	RODA PARA MOVEIS: ESPECIFICACAO- ANTI RISCOS, CHAPA COM 4 FUROS PARA FIXACAO (42X42MM). ALTURA TOTAL: 35MM,DIAMETRO DA RODA: 35MM. CARGA MAXIMA POR RODIZIO: 35 KG. ANTIRRUIDO MATERIAL: POLIURTANA, ESTRUTURA EM ACO COM BASE GIRATORIA ROLAMENTADA. Com freio/trava Carga mxima por rodzio: 40Kg
490	30	UN	22061	REPARO DE VALVULA HIDRA
491	50	FR	22062	BISNAGAS DE CORANTES 50 ML LIQUIDO, CORES
492	20	CX	22063	PIGMENTO EM PO CORANTE 500G CORES
493	10	UN	22065	MARTELO DE BORRACHA 06MM PRETO COM CABO DE MADEIRA
494	03	UN	22067	MASSARICO LANCA CHAMA SAPECADOR, PARA BOTIJAO DE GAS
495	30	UN	22068	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO
496	01	UN	22070	CHAVE DE GRIFO 48 POLEGADAS
497	02	UN	22071	CHAVE DE GRIFO 8 POLEGADAS
498	02	UN	22072	CHAVE DE GRIFO 12 POLEGADAS
499	01	UN	22073	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 10 POLEGADAS 250 MM, ACO CROMADA
500	01	UN	22074	CHAVE INGLESA DE 15 POLEGADAS ACO CROMADO
501	01	UN	22075	CHAVE INGLESA 6 POLEGADAS
502	10	UN	22076	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3 POLEGADAS. (3,5 x 75 mm).
503	10	UN	22077	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4 POLEGADAS, (5 x 100 mm)
504	10	UN	22079	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 POLEGADAS, (6 x 125 mm)
505	10	UN	22080	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8" (8 X 200mm)
506	10	UN	22082	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" (PH1 x 75 mm)
507	10	UN	22083	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 5" (PH2 x 125 mm).
508	10	UN	22084	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8" (PH8 x 200 mm).
509	05	UN	22085	CHAVE DE FENDA 1/2"X14"
510	05	UN	22086	CHAVE DE PHILLIPS 1/2"X14"
511	05	MTS	22087	PEDRA ESMERIL GRAMATURA 60
512	05	UN	22089	GUIA DE PASSAR FIO 20 METROS
513	05	UN	22090	GUIA DESENTUPIDOR TUFAO ACO 5M Para lavatorios, ralos e pias
514	02	UN	22091	TESOURA GRANDE DE GRAMA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

515	03	UN	22092	TESOURA PARA CHAPA TIPO FUNILEIRO
516	05	UN	22093	BALDE DE PINTURA DE 10 LITROS
517	10	RL	22094	FITA ZEBRADA DE 100 METROS
518	20	LT	22095	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML
519	05	UN	22103	CAIXA DE AGUA COM ROSCA 500 LI TROS
520	15	UN	22105	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8X300MM BRANCA,COM 100 UNIDADE
521	10	UN	22108	CAIXA DE AGUA DE 1000 LITROS
522	300	MTS	22110	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 TRANCADA
523	150	MTS	22113	MANGUEIRA DE JARDIM DE 3/4 TRANCADA
524	05	UN	22115	CARRINHO DE MAO CACAMBA METALICA EXTRAFORTE, Empunhaduras ergonomicas. Borda reforcada. Eixo em aco de alta resistencia. Cacamba metalica quadrada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade min para 65 L
525	30	UN	22117	BLOCO DE ESPUMA DE PEDREIRO 8x15x23cm
526	10	UN	22120	PA DE LIXO, COMPRIMENTO MIN DE 26 cm,Largura min 23 cm, de aluminio reforcado ou aco. Com cano de do minimo 80 cm
527	100	UN	22123	BOMBONA PLASTICA TAMPA FIXA, AZUL, COM 2 BOCAS DE 1/2, Feita em PEAD (polietileno de alta de densidade), um material plastico reciclavel, resistente a baix temperaturas, com otima rigidez e resistencia quimica
528	10	UN	22124	LIXEIRA CONTENTOR, MIN 240 LITROS , CORES. Lixeiras para coleta seletiva, lixeiras tipo contentores de lixo residencias, prediais, urbanos, prefeituras, lixos infectantes,coleta seletiva e residual. Lixeira fabricada em PEAD virgem. Possui rodas de 20cm de dimetro em borracha macia. resistente a alto impacto, aos raios ultra violetas (UV), intempries e repetidas lavagens. Peso maximo suportado de 96kg
529	10	PAR	22049	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO NUMERAOES E DE BOA QUALIDADE. COR PRETA
530	30	PAR	22050	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO NUMERAOES, DE BOA QUALIDADE. NA COR BRANCA
531	40	PAR	22056	SAPATO:CALCADO DE USO PROFISSI ONAL: Calcado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elastico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintetico. biqueira para conformacao, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente absorcao de energia na regio do salto e a oleo combustivel. Cano curto
532	200	UN	21810	FITA CREPE 16MMX50MT
533	05	UN	22104	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2.5MM BRANCA, COM 100 UNIDADES
534	15	UN	22106	ABRACADEIRA DE NYLON 200X4.8MM BRANCA, COM 100 UNIDADES.
535	15	UN	21770	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

**ANEXO – V Modelo de Declaração (para constar do Envelope Nº. 02);**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021**  
**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

## **DECLARAÇÃO** **(para constar do Envelope Nº. 02)**

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021**  
**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
*(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)*

R a z ã o S o c i a l : \_\_\_\_\_  
C N P J : \_\_\_\_\_ E n d e r e ç o : \_\_\_\_\_  
B a i r r o : \_\_\_\_\_ M u n i c í p i o : \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
R e p r e s e n t a n t e L e g a l : \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que **cumpr todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO DO CNPJ**